



SSL  
Fls. 02  
Rub. 708.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho	Protocolo	
<p><b>27</b> <b>DESPACHO</b> Recebido nesta data Registra-se, atue-se Inclua-se em Pauta, para os efeitos do artigo 332 do regimento interno Salada Sessão 18 MAR 2026 PRESIDENTE</p>		<p><b>PROJETO DE LEI</b>  Nº /2026.</p>
<p><b>Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 49 /2026.</b></p>		

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2026.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a denominação do auditório do Hospital Central de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Auditório Regina Pia Padilla de Borbon Novis Neves” o auditório principal do Hospital Central de Mato Grosso, localizado no Município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei tem caráter estritamente honorífico, não implicando alteração da destinação, da estrutura administrativa ou das competências funcionais da unidade hospitalar.



SSL  
Fls. 03  
Rub. Jm

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, **11** de **março** de 2026, 205º da  
Independência e 138º da República.



**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

No exercício da competência estabelecida no art. 39, parágrafo único, da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a denominação do auditório do Hospital Central de Mato Grosso e dá outras providências*”.

A presente proposição legislativa tem por objetivo prestar homenagem póstuma a uma mulher cuja trajetória pessoal foi marcada por elevados valores humanos, familiares e sociais. Regina nasceu na Província de Buenos Aires, Argentina, em 4 de julho de 1944, e ainda jovem, fixou residência no Brasil, onde recebeu formação educacional esmerada, destacando-se por sua ampla cultura e pelo domínio de diversos idiomas. Casou-se, em 1963, com o médico cuiabano Gabriel Novis Neves, acompanhando-o em seu retorno a Mato Grosso, onde ele passou a exercer a medicina a partir de 1964.

Ao longo de sua vida, dedicou-se integralmente à família e à formação de seus filhos, todos nascidos na antiga Maternidade de Cuiabá, evidenciando profundo compromisso com a vida familiar, a educação e os valores éticos. Mulher de fé, católica praticante, exerceu a solidariedade de forma discreta e constante, prestando auxílio aos necessitados sem alarde, o que lhe rendeu respeito e admiração daqueles que com ela conviveram.

Sua residência foi, por muitos anos, espaço de convivência e diálogo entre políticos, jornalistas, intelectuais, artistas e professores, contribuindo de maneira silenciosa, porém relevante, para o ambiente cultural e social da capital mato-grossense, especialmente no período de consolidação de importantes instituições acadêmicas e públicas do Estado.

Falecida há vinte anos em decorrência de câncer renal, Regina Pia Padilla de Borbon Novis Neves deixou como legado uma vida pautada pela discrição, pela dignidade, pela dedicação à família e pelo compromisso com valores humanos essenciais. A homenagem ora proposta preserva sua memória e reconhece sua relevância simbólica para a história social de Cuiabá e de Mato Grosso, sem implicar qualquer alteração administrativa, estrutural ou funcional do Hospital Central.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação deste Parlamento, contando com a colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2026.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

